



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 501D

**PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO**

GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 5336, DE 14 DE MARÇO DE 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.855.473,78 para os fins que especifica e dá outras providências  
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito por Superávit Financeiro no valor de R\$ 6.855.473,78 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Superávit Financeiro de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró/RN, 14 de março de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

ANEXO AO DECRETO Nº 5336, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					6.855.473,78
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					6.855.473,78
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			12150000	0001	3.279.928,10
1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					3.279.928,10
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			2150000	0001	3.575.545,68

**DECRETO Nº 5337, DE 14 DE MARÇO DE 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.300,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró/RN, 14 de março de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

ANEXO AO DECRETO Nº 5337, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					54.300,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					54.300,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12140000	0001	54.300,00
Anexo II (Redução)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					54.300,00
2317 ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS.					23.750,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	23.750,00
1054 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE					23.550,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	3.550,00
2338 PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA SAÚDE.					7.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	7.000,00

**PORTARIA Nº 091/2019\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor JUSCELINO BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula nº 1963-5, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 12 de março de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

\*Republicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 092/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

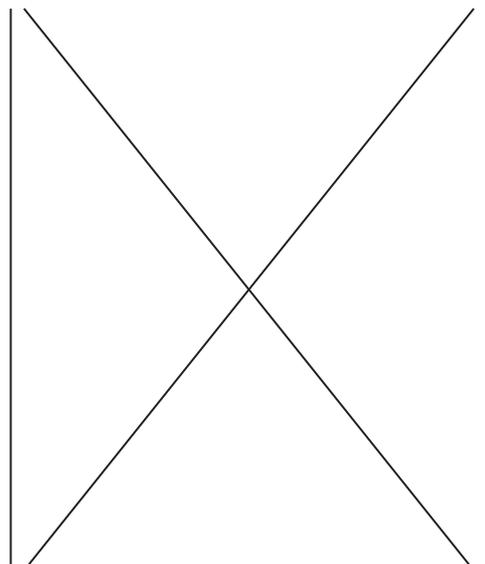
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, a senhora Lorena Ciarlini Rosado Teixeira, para representar o Município de Mossoró perante a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e receber veículo destinado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, podendo assinar documentos e praticar o mais que se fizer necessário para esse fim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 12 de março de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR